



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.528, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Decreta luto oficial pelo falecimento de
SINOMAR FERNANDES DA SILVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#) e o art. 284 da [Lei estadual nº 20.756](#), de 28 de janeiro de 2020, também em consideração à ocorrência, nesta data, do falecimento do Apóstolo Presidente do Ministério Luz para os Povos, SINOMAR FERNANDES DA SILVEIRA, aos 76 (setenta e seis) anos de idade,

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Goiás, por meio dos seus órgãos e das suas entidades, guardará luto oficial de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Apóstolo Presidente do Ministério Luz para os Povos, SINOMAR FERNANDES DA SILVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de agosto de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 20/08/2024

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 20.756 / 2020 Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Poder Executivo
Categoria	Luto Oficial